



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 034.561/2014-5

1. Em cumprimento ao Acórdão 9869/2017 - TCU – 2ª Câmara, Relatora Ministra Ana Arraes, Sessão de 21/11/2017, peça 30, foi notificado o Sr. Jorge Ney Mota Bandeira, conforme quadro a seguir:

Acórdão 5945/2014 - TCU – 2ª Câmara (peça 13) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Jorge Ney Mota Bandeira	-	-	3638/2017 Peça 36	7/2/2018 Peça 41	23/2/2018

2. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 33.

3. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 42).

4. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 26/2/2018.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 10587-2

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)